

Projeto de nº 3.383, de 2021

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

SF/22614.65386-00

Emenda Modificativa

O art. 4º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A governança da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ficará a cargo dos Grupos de Trabalho Institucional do Programa Saúde na Escola - PSE, que serão responsáveis pelo desenvolvimento das ações nos territórios, com a participação obrigatória de representantes da atenção básica responsável pelo território e da comunidade escolar, facultada a participação dos serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social e da rede de atenção psicossocial, quando requerida pelos Grupos de Trabalho Institucional do PSE.

§ 1º - Regulamento da União disporá sobre os requisitos do plano de trabalho, a ser elaborado pelos Grupos de Trabalho Institucional do Programa Saúde na Escola - PSE, de forma a promover os objetivos e diretrizes especificados nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Ao final do ano letivo, os Grupos de Trabalho Institucional do PSE apresentarão relatório com avaliação das ações previstas no plano de trabalho e dos objetivos previstos nesta Lei.

§ 3º O plano e o relatório a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas e à prestação de serviços públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).” (NR)

Justificação

A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante,

observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar, como o Programa Saúde na Escola, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Por isso, a proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ao Programa Saúde na Escola, que atua de forma interinstitucional, orgânica e capilarizada em todo território nacional.

